CANOINHAS

Perfil geo-sócio econômico

Criação do município: 12/setembro/1911

Localização: Norte de SC
Área: 1453 km2
Altitude: 765 m
Clima: mesotérmico úmido
Temperatura média: 17,1 Cº

População estimada:
70 mil habitantes
Urbana: 42.550
Rural: 28.450
Distritos: Bela Vista do Toldo, Marcílio Dias Pinheiros, Paula Pereira e Felipe Schmidt.

Rodovias (acessos pavimentados):

Florianópolis:	380 km
Curitiba:	180 km
Joinville:	186 km
Mafra:	60 km
Porto União:	76 km
Três Barras:	12 km
Major Vieira:	22 km

Estabelecimentos escolares: 100
Cursos de 2.º Grau: 5
Cursos superiores: 2

Meios de comunicação:
Jornais: 4

Emissora de rádio: 2

Leitos hospitalares: 120

Estabelecimentos comerciais: 1710

Estabelecimentos industriais: 310

Agências bancárias: 7

Produção agropecuária: milho, soja, feijão, fumo, cevada, trigo, batata-semente, bovinos de corte e leiteiro.

Produção extrativa: madeira, erva-mate e argila

Produtos de exportação: derivados de madeira erva-mate, perfilados plásticos, máquinas fotolitográficas, óleo de sassafrás, telhas, goivas e manilhas de argila.

NÚMERO

RUBRICA

LEI Nº 2.527 de 02/12/1992

REDUZ EM 50% A ALÍQUOTA DA TIP

ANTONIO SOUZA COSTA, Prefeito Municipal de Canoinhas, estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte :

LEI

Art. 1º - Ficam reduzidos em 50% (cinquenta por cento) os percentuais para cobrança da Taxa de Iluminação Pública - TIP, constantes da alínea " a " a " d" do § 1º do Art. 5º da Lei Municipal nº 2.252, de 15 de dezembro de 1989, a partir de 1º de Agosto de 1992.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 02 de dezembro de 1992.

ANTONIO SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no departamento Administrativo Municipal, em 02/12/1992.

RICARDO PEREIRA MARTIN
Sec. Mun. Administração